



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 382/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **A REALIZAÇÃO DE AÇÃO TEATRAL EDUCATIVA VOLTADA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ABORDANDO SAÚDE EMOCIONAL, BULLYING, CYBERBULLYING, AUTOESTIMA, RELAÇÕES FAMILIARES, USO DE REDES SOCIAIS, ANSIEDADE, IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE SOFRIMENTO E FORMAS DE PEDIR AJUDA**, com o objetivo de utilizar a linguagem artística como instrumento educativo e preventivo, aproximando temas relevantes da realidade de crianças e adolescentes de forma acessível e adequada à faixa etária.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes estão expostos a situações relacionadas ao bullying, ao cyberbullying, à pressão social, ao uso intenso das redes sociais e a outras circunstâncias capazes de repercutir em seu bem-estar emocional;

CONSIDERANDO que a abordagem preventiva desses temas contribui para o desenvolvimento da autoestima, do respeito, da empatia e de relações familiares e sociais mais saudáveis;

CONSIDERANDO que a linguagem teatral constitui recurso pedagógico capaz de transmitir informações de maneira acessível, participativa e compatível com o público infantojuvenil;

CONSIDERANDO que a atividade pode orientar os participantes a reconhecer sinais de sofrimento emocional em si e em outras pessoas, bem como indicar formas seguras de procurar ajuda junto à família, à escola e à rede de proteção;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a iniciativa poderá ser desenvolvida de forma integrada pelas áreas de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social, com conteúdo previamente adequado por profissionais capacitados;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal definir o público, a programação, os locais e a metodologia mais adequados para a realização da ação;

CONSIDERANDO, por fim, que investir em educação emocional e prevenção favorece a proteção integral e o desenvolvimento saudável das crianças e dos adolescentes do Município.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, adotando, se possível, as providências necessárias à sua implementação em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 14 de agosto de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA